

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 08/08/25
HORÁRIO: 16 H 30 MIN.
ASSINATURA



LIDO NA SESSÃO
DE 13/08/25
SECRETÁRIO

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 074, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

APROVADO

13/08/25

PRÉSIDENTE

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Colaboração com Associação Empresarial de Frederico Westphalen ACI/CDL visando a realização dos eventos Frederico Em Luz e Páscoa e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Empresarial de Frederico Westphalen ACI/CDL, visando a conjugação e recursos materiais, humanos e financeiros objetivando a realização dos eventos anuais de interesse público e recíproco de mútua colaboração na área da cultura e turismo, denominados FREDERICO EM LUZ, instituído pela Lei Municipal nº 4915/2021, nos anos de 2025 e 2026, e da PÁSCOA do ano de 2026.

Art. 2º. Para a consecução dos objetivos estabelecidos no art. 1º fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o repasse financeiro no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no ano de 2025 à Associação Empresarial de Frederico Westphalen ACI/CDL, a serem pagos de acordo com o plano de trabalho a ser apresentado e aprovado por esta entidade.

Parágrafo único. Para os exercícios subsequentes o valor do repasse será fixado por ato do Poder Executivo, observado o fixado nas respectivas leis orçamentárias anuais.

Art. 3º. A formalização e a execução da parceria, deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, assim como o Decreto Municipal nº 72/2017.

Art. 4º. Fica estipulado que a Associação Empresarial de Frederico Westphalen ACI/CDL, deverá apresentar prestação de contas sobre os valores referidos, nos termos dos artigos 63 a 72 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade 10.01 - Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Projeto/Atividade: 10.01.1017 - Frederico em Luz

Elemento: 3350.41.00.00.00.0001 – Contribuições

R\$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 1.500

TOTAL DO CRÉDITO

R\$ 400.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo caput, servirão como fonte os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 04 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 04.01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder EXECUTIVO MUNICIPAL**

Projeto/Atividade: 04.01.2013 – Manutenção das Despesas de Pessoal – Adm Fazendária
Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 1.500

Órgão 04 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 04.01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade: 04.01.2186 – Manutenção das Despesas de Pessoal – Adm Tributária

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 1.500

Órgão 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade 10.01 - Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Projeto/Atividade: 10.01.1070 – Incentivos a Eventos e datas comemorativas

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001 – Material de consumo R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 1.500

Órgão 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade 10.01 - Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Projeto/Atividade: 10.01.2085 – Manutenção das Despesas de Pessoal – Ind. Com. e Turismo

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1.500

Órgão 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade 10.01 - Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Projeto/Atividade: 10.01.2088 – Desenvolvimento Econômico

Elemento: 3360.45.00.00.00.00.0001 – Subvenções Econômicas R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 1.500

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 400.000,00

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da lei de meios vigente em 2025:

Órgão 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade 10.01 - Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Projeto/Atividade: 10.01.1017 - Frederico em Luz

Elemento: 3350.41.00.00.00.00.0001 – Contribuições

Fonte de Recurso: 1.500

Órgão 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade 10.01 - Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Projeto/Atividade: 10.01.1070 – Incentivos a Eventos e datas comemorativas

Elemento: 3350.41.00.00.00.00.0001 – Contribuições

Fonte de Recurso: 1.500

Parágrafo Único. Para os exercícios seguintes serão consignadas dotações orçamentárias próprias nas respectivas Lei de Meios.

FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 7º. Esta Lei poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

Art. 8º. Fica Revogada a Lei Municipal nº 5.082/2023.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal

Ernesto Tarcisio Baggio
Sec. Mun. da Administração



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder Executivo Municipal

Ofício nº 279/2025 GAB

Frederico Westphalen/RS, 08 de agosto de 2025.

Exma. Sra.

MARIZETE LOURDES FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva autorização para celebrar Termo de Colaboração com a Associação Empresarial de Frederico Westphalen ACI/CDL, visando a conjugação e recursos materiais, humanos e financeiros objetivando a realização dos eventos anuais de interesse público e recíproco de mútua colaboração na área da cultura e turismo, denominados FREDERICO EM LUZ, instituído pela Lei Municipal nº 4.915/2021, nos anos de 2025 e 2026 e da PÁSCOA do ano de 2026.

A medida se justifica pelo fato de que a Lei vigente, nº 5.082/2023 limitou esta autorização apenas ao ano de 2023, o que impõe esta autorização legislativa para viabilizar a parceria para este ano de 2025 e já se incluiu a autorização para ano de 2026 para evitar a necessidade de edição de nova lei no ano seguinte.

Para a consecução dos objetivos estabelecidos no art. 1º fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o repasse financeiro no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no ano de 2025 à Associação Empresarial de Frederico Westphalen ACI/CDL, a serem pagos de acordo com o plano de trabalho a ser apresentado e aprovado por esta entidade.

Para o exercício subsequente o valor do repasse será fixado por ato do Poder Executivo. Assim o controle desta casa legislativa para o ano seguinte 2026 se dará no momento da avaliação das leis orçamentárias anuais, através da consignação de dotações orçamentárias específicas ou em lei de abertura de crédito, observado o fixado nas respectivas leis orçamentárias anuais.

Entende-se dispensável maiores justificativas em razão da importância dos eventos e da responsabilidade e qualidade demonstradas pela ACI/CDL na organização dos eventos nos últimos anos.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à deliberação desta Colenda Câmara Municipal, **em regime extraordinário**, contamos com o apoio dos nobres Vereadores e solicitando sua célere aprovação, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Orlandi Girardi

Prefeito Municipal

FONE 5537445050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br